



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 373, de 01 de Outubro de 2021.

Altera os artigos 6º caput, 8º caput e §2º e artigo 9º caput, da portaria nº 188, de 18 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município:

Resolve,

Baixar a presente Portaria com vistas a alterar os artigos 6º caput, 8º caput e §2º e artigo 9º caput, da portaria nº 188, de 18 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 387 de 06 de Dezembro de 2016.

Art. 1º. A Portaria nº 188, de 18 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 387 de 06 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - O aplicativo da Declaração ISS Bancos estará disponível, gratuitamente, no endereço eletrônico: novoiss.sapituriss.com.br.

Art. 8º - Na hipótese de necessidade de retificação, pelo contribuinte, de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até, no máximo, o 22º (vigésimo segundo) dia do mês subsequente ao encerramento de apuração do imposto, independentemente de notificação pela repartição fiscal.

§1º ...

§2º - As dívidas referentes à Declaração ISSBancos poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico: secfaz.pmbj@hotmail.com.

§3º ...

Art. 9º - A não apresentação da Declaração de que trata o Decreto nº 2580 de 15/06/2012, no prazo estipulado na presente Portaria, ou seu preenchimento em desacordo com os autos normativos que a disciplinam, implicará a aplicação da penalidade prevista no artigo 424 e seguintes da Lei Complementar nº. 218, de 14 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Código Tributário Municipal.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Município de Bom Jardim, em 01 de outubro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito

SABRINA DE LOURDES P. NEVES
Secretária Municipal de Fazenda